

# A DECLARAÇÃO MODELO 22 do Período de 2020

**15 ABRIL - 18h00 às 22h00 - Via ZOOM**

### **OBJETIVOS**

Pretende-se, nesta sessão, preparar os participantes para o correto preenchimento da declaração Modelo 22, tendo em conta as alterações efetuadas.

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

1. Introdução
  - Obrigatoriedade e situações de dispensa de entrega da declaração modelo 22 de IRC
  - Quadros de enquadramento – alguns aspetos práticos de preenchimento
2. Alterações aos impressos para 2021
  - Análise das alterações efetuadas aos impressos de 2021
  - Análise das alterações legislativas ocorridas em 2020 e suas implicações no preenchimento dos campos e Quadros da declaração modelo 22
  - Alterações ao regime fiscal da dedução de prejuízos e suas implicações no preenchimento do Quadro 09
3. Situações especiais
  - Utilização de benefícios fiscais e preenchimento do Anexo D da declaração modelo 22
  - Aplicação da regra de minimis e preenchimento do Quadro 09 do Anexo D da declaração modelo 22 (caso prático)
  - Crédito de imposto por dupla tributação internacional (caso prático)
  - Tributações autónomas – preenchimento do Quadro 13 da declaração com recurso a casos práticos
  - Entidades do setor não lucrativo
4. Memorandos sobre o preenchimento do Quadro 07
  - Enquadramento fiscal dos subsídios recebidos e suas consequências no preenchimento da declaração modelo 22
  - Regime fiscal das depreciações e amortizações – aspetos particulares
  - Perdas por imparidade em créditos e créditos incobráveis
  - Realizações de utilidade social e “gratificações de balanço”
  - Regime fiscal das mais e menos valias e do reinvestimento

### **FORMADOR**

#### **Abílio José Costa Sousa**

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Integrou durante 30 anos a Autoridade Tributária, onde desempenhou funções de Chefe da Divisão de Liquidação do IRC. É formador na área fiscal em diversas instituições, nomeadamente a OTOC, OROC, APOTEC e APECA, docente no ISCTE-INDEG e autor de diversos manuais de formação na área fiscal.

## **CERTIFICAÇÃO**

A participação na ação de formação confere direito à obtenção de um certificado de formação, contribuindo para o cumprimento da obrigatoriedade legal das 35 horas anuais de formação, previstas no Código do Trabalho.

A ação de formação terá a duração de 4 horas.

## **INSCRIÇÃO**

A inscrição é obrigatória e validada após pagamento; a mesma deverá ser efetuada pelo e-mail: [geral@drn-ordemeconomistas.com.pt](mailto:geral@drn-ordemeconomistas.com.pt)

Membros da OE: € 40

Não Membros: € 80

A serem pagos até ao dia 12 de Abril por transferência bancária para o NIB 0036 0030 9910 1745 5340 7 (Ordem dos Economistas) com a indicação do número da cédula profissional ou nome próprio e apelido nas observações.

## **CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO**

Formação limitada a 30 participantes, para permitir a interação direta com o formador.

A sessão formativa será realizada através da plataforma Zoom. No dia anterior à sua realização será enviado um e-mail contendo o manual em formato digital, bem como o link para o acesso à sessão.

## **DESTINATÁRIOS**

Membros da Ordem dos Economistas e não membros com interesse no tema.